

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 18 454/2007

Rectificação do certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.96.6.048

No certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.96.6.048, da empresa RENALOPES — Sociedade Comercial de Acessórios, L.ª, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 95, de 22 de Abril de 1996, a morada passa a ser a seguinte: Zona Industrial de Zicofa, lote 11, Edifício Renalopes, Pinheiros, 2415-916 Leiria, ficando as demais disposições do anteriormente publicado.

15 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.

2611040110

Despacho n.º 18 455/2007

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.07.6.65

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa CIMPOMÓVEL — Veículos Pesados, S. A., Rua de Entre-Vinhas, Pragueira, Eiras, 3020-171 Coimbra, na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002, de 13 de Junho, estando autorizado a realizar a primeira verificação e a colocar a respectiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

12 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.

ANEXO

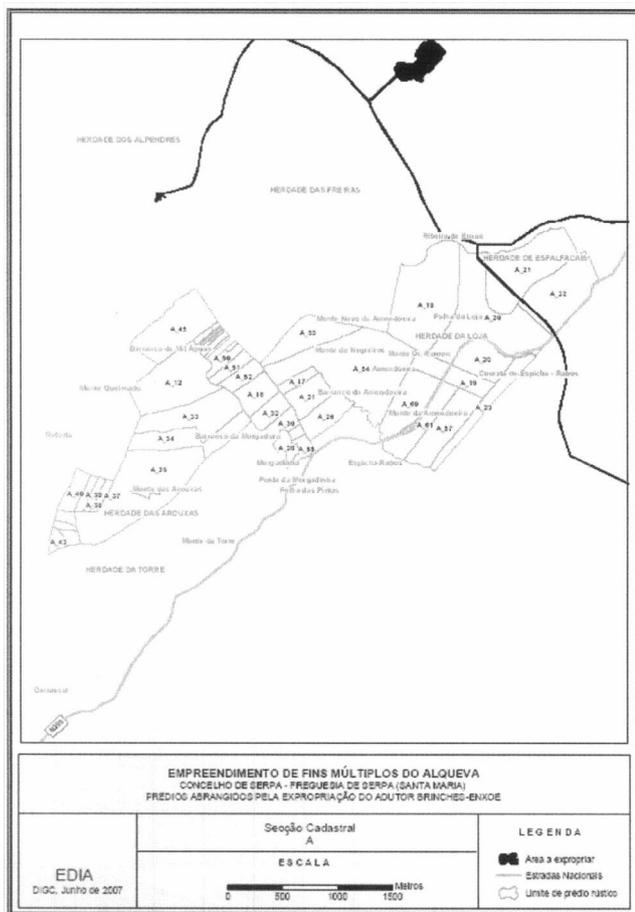


2611040085

Despacho n.º 18 456/2007

Rectificação do certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.04.6.028

No certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.04.6.028 da empresa E. M. S. N. — Auto Retiro do Porto Alto, L.ª, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 294, de 17 de Dezembro de 2004, o nome da designação social passa a ser S. A. S. — Sociedade



de Assistência a Sinistros Auto, L.^{da}, ficando as demais disposições do anteriormente publicado.

19 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.

2611040102

Despacho n.º 18 457/2007**Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.07.6.011**

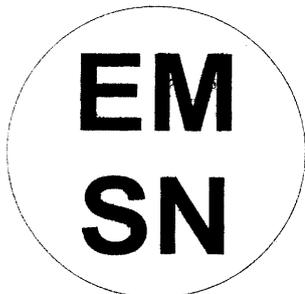
Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa S. A. S. — Sociedade de Assistência a Sinistros Auto, L.^{da}, Estrada Nacional n.º 10, quilómetro 109,8, Porto Alto, 2135-114 Samora Correia, na qualidade de instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar a 2.ª fase da primeira verificação e a verificação periódica bienal e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metro-lógico nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 105.25.04.6.003, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004, e rectificado no *Diário da República* 3.ª série, n.º 265, de 11 de Novembro de 2004.

19 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.

ANEXO



2611040092

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 458/2007

O aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira constitui um empreendimento de elevado interesse económico e social que se destina à beneficiação através da rega de cerca de 14 400 ha e ao abastecimento público dos concelhos de Sabugal, Penamacor, Belmonte e Fundão.

Encontrando-se finalizada a construção do 2.º troço do canal condutor geral, em obra a 1.ª fase do 3.º troço do citado canal e tendo sido já declarada a utilidade pública do empreendimento e das expropriações necessárias às obras de construção da 2.ª fase do 3.º troço, urge dar continuidade a este projecto de desenvolvimento hidroagrícola, sendo indispensável, para o efeito, proceder à expropriação dos terrenos nas áreas de execução da 3.ª fase do 3.º troço do canal condutor geral e do canal da Capinha, obra que representa a última fase de implementação da rede primária de rega do aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira.

Considerando os montantes financeiros de investimento público previstos, a necessidade de dar execução atempada a todos os projectos que envolvam financiamentos comunitários, a revisão de preços derivada das dilações na conclusão dos trabalhos e traduzida no aumento de encargos e a premência do início das referidas obras de construção:

1 — A requerimento da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) e ao abrigo do disposto nos artigos 13.º, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, conjugados com os artigos 32.º a 34.º do Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de Abril, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, do empreendimento e das expropriações necessárias às obras de construção do 3.º troço do canal condutor geral (do quilómetro 29,660 ao quilómetro 57,242) e do canal da Capinha (com a extensão de 2859 m) constantes da listagem das parcelas cuja publicação se promove em anexo.

2 — Atendendo a que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas com a celeridade possível, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, autorizo a DGADR a tomar posse administrativa das parcelas discriminadas com vista ao rápido início dos trabalhos.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da DGADR, cumpridas que foram as formalidades legais constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

20 de Julho de 2007. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

ANEXO

Aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira**Lista dos proprietários e prédios afectados pela obra do 3.º troço do canal condutor geral — 3.ª fase**

Parcela	Proprietário/residência	Localização/freguesia	Matriz		Área total do prédio (metros quadrados)	Área a expropriar (metros quadrados)
			Artigo urbano	Artigo rústico		
106a	António da Cunha da Silveira Montenegro Carvalhais, Praceta da Quinta da Figueira, 6, 8.º, direito, Venda Nova, 2700-692 Amadora.	Quinta da Serra/Peraboa . . .		382	33 750	6 457
106a	Francisco Xavier da Silveira Montenegro Carvalhais, Praça da Beira, lote 5, 2.º, direito, 2780-004 Oeiras.	Quinta da Serra/Peraboa . . .		382	33 750	6 457
106a	José da Cunha da Silveira Montenegro Carvalhais, Rua de Santana à Lapa, 5, 3.º, 1200-796 Lisboa.	Quinta da Serra/Peraboa . . .		382	33 750	6 457
106a	Maria da Conceição da S. M. Carvalhais Mascarenhas, Rua de João de Freitas Branco, 20, 11.º, direito, 1500-359 Lisboa.	Quinta da Serra/Peraboa . . .		382	33 750	6 457
106a	Maria Isabel da Silveira Montenegro Carvalhais, Avenida de Guerra Junqueiro, 14, 5.º, direito, 1000-167 Lisboa.	Quinta da Serra/Peraboa . . .		382	33 750	6 457
106a	Maria Leopoldina da Silveira Montenegro Carvalhais, Rua do Professor Mark Athias, lote A, 2, 3.º, A, 1600-646 Lisboa.	Quinta da Serra/Peraboa . . .		382	33 750	6 457